



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROJETO (TEP)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do projeto: Implantação do Sistema de Controle de Material e Patrimônio

Nº do projeto: CPGP 05/2019

Demandante: Coordenadoria de Material e Patrimônio

Patrocinador(a): Dra. Tania Bizarro Quirino de Moraes (Desembargadora Vice-Presidente Administrativa)

Gerente do projeto: Aquiles José Malvezzi

Data de início: Janeiro/2019

Data de término: Julho/2022

2. MOTIVO DO ENCERRAMENTO

(x) Concluído () Concluído parcialmente () Cancelado () Integrado ao projeto:

Justificativa: foi instituída solução tecnológica criada pelo TRT da 24ª Região para controle de Material e Patrimônio, de modo a uniformizar os processos de controle patrimonial de acordo com as diretrizes nacionais e aprimorar o controle de estoque no TRT2.

3. RELAÇÃO DAS ENTREGAS

Entregas	Data Planejada	Data Realizada	Observações
Disponibilização do ambiente de testes	Jan/2019	Abr/2019	
Implantação do Sistema	Abr/2019	Jan/2020	
Fase 1 - Bens de consumo	Ago/2019	Jan/2020	
Fase 2 - Bens permanente	Dez/2019	Jul/2022	
Treinamentos	Set/2019	Out/2019	

4. RESULTADOS DO PROJETO ÀS ATIVIDADES DO TRIBUNAL

- Otimização do planejamento, controle e gerenciamento físico e contábil de bens permanentes e de consumo utilizados nas unidades judiciárias e administrativas deste Regional;
- Maior agilidade, eficiência e confiabilidade na obtenção das informações e na tomada de decisão, evitando inconsistências e retrabalhos;
- Gerenciamento eletrônico dos termos de responsabilidade patrimonial;
- Cálculo da depreciação de acordo com a macro função do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI);
- Melhor atendimento ao Plano de Logística Sustentável (PLS) do Tribunal, aperfeiçoando as ações em prol da sustentabilidade, quanto ao objetivo referente à redução do consumo de papel e de impressões.

5. PROBLEMAS

- O sistema apresenta algumas divergências que necessitam de soluções de contorno pelo TRT2;
- Dificuldade de suporte, uma vez que o atendimento nacional do sistema é realizado por uma equipe restrita do TRT24 (Tribunal desenvolvedor), via abertura de chamado na ferramenta Redmine;
- Dificuldade na migração de todos os bens em razão da diferença de tratamento contábil entre o Tribunal desenvolvedor e o TRT2;
- Vinculação incorreta e necessidade de atualização contínua da planilha de vinculação de Tipos Grupos e Verbetes;
- Dificuldade de trabalhar dados e informações em razão da falta acesso remoto do antigo Sistema de Material e Patrimônio no início do período da pandemia de COVID-19;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

- Em razão da pandemia do Coronavírus e consequente isolamento social existente (ainda que com o retorno presencial parcial), foi inviável a realização de inventários dos bens das unidades do Regional, condição esta considerada inicialmente como imprescindível para a migração e saneamento do atual SCMP;
- Atrasos na destinação correta dos bens armazenados no subsolo do Fórum Ruy Barbosa motivada pelo distanciamento social e suspensão do expediente durante a pandemia de COVID-19;
- Atrasos na baixa patrimonial dos bens e equipamentos doados e de equipamentos de informática, armazenados no subsolo do Fórum Ruy Barbosa e na unidade da Rio Branco, motivada pela inconsistência do SMP;
- Atrasos nos processos de doação dos veículos estacionados no subsolo do Fórum Ruy Barbosa;
- Ausência de equivalências entre o SMP e SCMP ao que se refere ao sistema de endereçamento e valores de depreciação;
- Erro no 1º teste de migração, sendo levado valores não coerentes aos existentes no SMP ou contas que apresentavam valorização ao longo do tempo, em vez de desvalorização;
- Problemas de divergência de informações nos relatórios do SMP;
- Problemas relacionados a migração das contas (Bugs de valores e reavaliação inexistente);
- Ausência do código "grupo" para migração da conta aeronaves. Posteriormente, durante a homologação surgiram erros que necessitaram ajustes de parâmetros de depreciação e o sistema apresentou comportamento inesperado em seus relatórios;

6. LIÇÕES APRENDIDAS

- A realização de reuniões periódicas com o gerente de projetos e os principais envolvidos da equipe, e o preenchimento mensal do Relatório de Avaliação de Projeto (RAP) foram importantes para manter a SGEP informada sobre o andamento do projeto e a necessidade de correção de possíveis desvios de prazo;
- Sugere-se a mesma estratégia adotada no projeto Sistema de Licitações e Contratos (SILC) para o desmembramento das etapas de implantação do sistema e de migração do banco de dados. Devido à alta complexidade da migração dos dados ao mesmo tempo que a ferramenta já estava liberada em plena produção.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O módulo de bens de consumo foi implantado em janeiro de 2020, enquanto o de bens permanentes foi implantando em 2022, após a realização de todos os testes necessários pelo CMP e Contabilidade.

A pandemia de COVID-19 e a consequente suspensão do trabalho presencial no TRT2 provocaram atrasos na realização atividades indispensáveis para a migração de dados do sistema, bem como inviabilizaram a realização de inventários, os quais serão realizados oportunamente utilizando-se a ferramenta do próprio SCMP, que garante maior eficiência no desempenho desta atividade.

Após o início dos testes para a migração de todas as contas, foram feitos ajustes nos parâmetros de migração visando não apresentar erros e bugs. Esses ajustes permitiram a migração bem-sucedida para o novo sistema.

Houve alteração da norma sobre a reserva de reavaliação durante o processo de migração do sistema. Por isso, os ajustes contábeis do migrado estão em fase final de realização. Porém, tais ajustes não prejudicam o encerramento do projeto.

A Comissão Especial para reavaliação das contas contábeis (PROAD 44.058/2021) realizou a análise dos bens cadastrados no SMP e elaborou um relatório conclusivo que serviu de parâmetro para migração de sistema. Existiam o total de 54.168 tombos, sendo 1.554 em estoque e 52.614 em uso. O Sistema foi integralmente migrado para o SCMP produção, em julho/2022, conforme solicitado via PROAD 31.413/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

8. VALIDAÇÃO DO(A) PATROCINADOR(A)

TEP aceito? Sim () Não ()

Comentários:

9. APROVAÇÃO DA PARTE INTERESSADA COMPETENTE

TEP aceito? Sim () Sim com ressalvas () Não ()

Comentários:

Data da decisão:

DRA. TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAES
DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVA